

ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.

E, por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde

Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público do termo de colaboração que atende o projeto “Fortalecer e Oportunizar”, a ser firmado com a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

Modalidade: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: Sra. Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração nº. 020/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde

Objeto: O apoio financeiro para o projeto “Fortalecer e Oportunizar”.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Vigência: O presente instrumento vigora de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: Sra. Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210004/2024- RBPREV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa I9 SOLUÇÕES BRASIL LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de Informática, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades DO Instituto de Previdência de Rio Branco - RBPREV.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 117.036,00 (cento e dezessete mil e trinta e seis reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos

produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS). DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.)

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Empresa I9 SOLUÇÕES BRASIL LTDA representada pelo Sr. JOSÉ DOS REIS FERREIRA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde

Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público do termo de colaboração que atende o projeto “Fortalecer e Oportunizar”, a ser firmado com a Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

Modalidade: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: o Sr. Wellington Divino Chaves de Souza– Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração nº. 020/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde

Objeto: O apoio financeiro para o projeto “Fortalecer e Oportunizar”.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Vigência: O presente instrumento vigora de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0506.2315.0003 – Organização Nacional De Valorização Da Vida e Da Educação no Acre.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1500.

Administração Pública: o Sr. Wellington Divino Chaves de Souza– Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. Priscila Karolayne dos Santos – Presidente da Organização Nacional De Valorização Da Vida, Educação E Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2024

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 05/2023

Das Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, como parte ADERENTE, Secretaria Municipal de Saúde como INTERVENIENTE e Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral LTDA - CNPJ nº 21.813.150/0001-94 como CONTRATADA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.